

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – DR. VALDENIR
ANTONIO POLIZELI.**

Ref.: Processo TC n. 6885.989.16

Contas Anuais do Exercício de 2017

DENIS EDUARDO ANDIA, na qualidade de Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, representado por seus procuradores que ao final subscrevem vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR AOS MEMORIAIS** a fim de melhor esclarecê-los na questão apontada concernente ao **déficit financeiro e orçamentário**, a demonstrar que as contas em análise atendem os requisitos necessários para obter a emissão de **Parecer Favorável à aprovação** por essa Colenda Corte.

O processo em tela versa sobre o exame das Contas Anuais do Município de Santa Barbara D'Oeste, relativas ao exercício de 2017, devidamente instruído pelos órgãos técnicos deste Egrégio Tribunal.

Em face disso, foquemos apenas no item relacionado ao **déficit financeiro e orçamentário**, a fim de tecer as considerações finais, apoiadas pela inclusa documentação, e finalmente comprovar a regular gestão municipal do exercício de 2017 que se enquadra no que necessário para assim ser considerada.

ITEM B.1.1. RESULTAO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (2017)

Consta que o resultado da execução orçamentária demonstra que a Administração Direta do Município obteve um déficit orçamentário no exercício, correspondente a 6,14%, no total de R\$ 25.734.556,74.

É válido analisar o impacto do déficit apurado em relação a arrecadação orçamentária do Município:

QUADRO 1: IMPACTO DO DÉFICIT NA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
Receita Arrecada Ano (R\$)	419.090.107,86
Média Receita Mensal (R\$)	34.924.175,66
Déficit orçamentário (R\$)	25.734.556,74
Déficit orçamentário	22 dias de arrecadação

O Quadro 1 “**Impacto do Déficit na Receita Orçamentária**”, apurou que o Município de Santa Barbara d’ Oeste alcançou uma arrecadação de R\$ 419.090.107,86 no exercício de 2017.

A média da receita mensal arrecadada foi de R\$ 34.924.175,66. Percebemos um aspecto muito positivo, pois o valor do déficit orçamentário de R\$ 25.734.556,74, que representa 22 DIAS DE ARRECADAÇÃO, **não alcançando 1 mês completo que seria, dessa forma, prejudicial a finanças do Município.**

Faz-se importante considerar que ocorreram despesas relevantes e de impacto significativo na vida da população do Município de Santa Barbara d’ Oeste, que foram realizadas prioritariamente na área do ensino e da saúde.

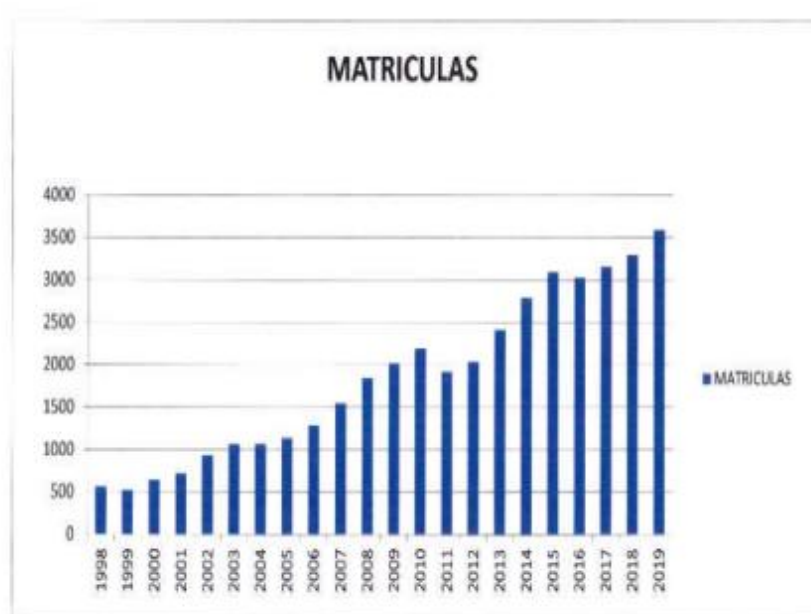
A respeito do ensino a aplicação de recursos foi de 27,71%, sendo um percentual de 2,27% a maior que corresponde a R\$ 8.221.627,40.

Houve um esforço grande na melhoria da educação infantil, que representa um aumentando significativo no número de matrículas na rede de creche e pré-escola.

Os recursos empenhados em investimento (Obras e Aquisição e Equipamentos) foram de R\$ 470.457,67.

COMPARATIVO ANUAL DE MATRÍCULAS DA CRECHE

ANO	MATRÍCULAS
1998	566
1999	528
2000	645
2001	715
2002	937
2003	1070
2004	1066
2005	1138
2006	1288
2007	1545
2008	1843
2009	2012
2010	2195
2011	1914
2012	2035
2013	2419
2014	2793
2015	3093
2016	3029
2017	3156
2018	3290
2019	3592



QUADRO ANUAL DE MATRICULAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (0 a 3 anos)

UNIDADE ESCOLAR	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1 A.D.I. "Dr.º Euvaldo de Q. Dias"	168	170	146	143	152	150	133	135
2 A.D.I. "Geraldo R. Campos"	129	139	132	126	134	132	125	121
3 CAIC "Irmã Dulce"	132	135	157	153	161	165	161	138
4 CIEP "Angélica S. Tremocoldi"	112	115	109	124	124	101	108	105
5 CIEP "Carmelina Pellegrino Cervone"	92	70						
6 CIEP "Leonel de Moura Brizola"	90	93	83	106	111	93	88	87
7 EMEFEI "Prof.ª M.ª G. Valente -D.ª Bininha"	47							
8 EMEFEI "Prof.ª Iraldes Ferreira Lorenço"				107	107	109	114	113
9 EMEI "Antônio Mollon"	140	180	165	164	169	167	155	151
10 EMEI "Prof.ª Aurea Nadir Martinelli"						37	41	49
11 EMEI "Prof.ª Clotilde Teixeira Cullen"					45	85	88	89
12 EMEI "Eufrásia Garcia de Souza"				83	84	86	83	85
13 EMEI "Jovelina Dominga Mazucatto"				88	97	93	50	
14 EMEI "Prof.ª Luzia Aparecida da Rocha"		23						
15 EMEI "Mainá"	61		54	59	78	78	78	79
16 EMEI "D.ª Maria Araújo"	164	170	166	157	159	160	164	165
17 EMEI "Maria de Lourdes Rodrigues"	29	42	40	42	40	44	47	49
18 EMEI "Prof.ª Nair Valente"								76
19 EMEI "Prof.ª Neuza Carleto"								78
20 EMEI "Olimpia Gelli Romi"	224	246	237	214	242	235	229	216
21 EMEI "Rita de Cássia Toledo Mello Salvino Alves"						70	62	40
22 EMEI "Rotary"	136	136	102	93	98	98	99	99
23 EMEI "Prof.ª Telma Laudissi D'Ávilla"		140	174	171	178	179	178	180
24 EMEI "Vanderlei Matarazzo"	198	203	201	222	220	223	224	224
25 EMEI "Vera Lúcia B. de L. Juliato"	179	179	179	175	175	173	168	171
26 EMEI "Prof.ª Vilma Maluf Mantovani"	14	117	134	129	134	135	137	138
27 EMEI "Zinho Saes"	120	137	108	100	105	104	104	101
Convênio Programa - Bolsa Creche								
1 EEI "Colorê I"				30	30	30	30	45
2 EEI "Colorê II"					60	60	60	60
3 EEI "Colorê III"								52
4 EEI "Arca de Noé"								20
5 EEI "Carrossel I"						23	26	26
6 EEI "Carrossel II"								21
7 EEI "Casinha Encantada" (Convênio encerrada em 2018)		12	12	12	12	12		
8 EEI "Castelinho Encantado"		30	35	35	35	35	38	38
9 EEI "Estrelinha do Mar" (Antiga Escola Ondinha II)"			44	44	44	44	44	50
10 EEI "Moriá"		50	60	60	60	60	60	60
11 EEI "Raio de Sol"		32	60	60	60	60	60	75
12 EEI "Rola Bola"								13
13 EEI "Saber Crescer"								20
14 EEI "Sonho Encantado"			36	36	36	36	37	37
15 AMEV - Associação de Melhoria e Vida								86
Termo de parceria e colaboração (Recurso Próprio)								
16 Associação de Beneficência e Educação - ABE	110	160	200	198	200	200	160	160
17 Creche SOS - Serviço de Obras Sociais	36	36	52	52	47	50	79	80
18 Serviço Paroquial de Assistência Social - João Paulo II	55	60	60	60	60	60	60	60
19 Readequação dos Apointamentos M.P.			280					
TOTAL	2236	2675	3026	3043	3257	3387	3290	3592

Escolas Municipais
Escolas Filantrópicas - Conveniadas
Escolas ampliadas
Escola reformada
Escola readequada
Escolas municipais e Conveniadas (Bolsa Creche) / vagas ampliadas
Readequações dos apontamento do Ministério Público quanto à superlotação nas salas de Educação Infantil de 0 a 3 anos

22/08/2019

A respeito da saúde a aplicação de recursos foi de 35,19%, sendo um percentual de 10,19% a maior que corresponde a R\$ 60.720.753,72.

A saúde é uma das principais prioridades do Município de Santa Barbara d'Oeste, por isso citamos algumas aplicações de recursos:

- *Obras e Manutenção de Unidades Básica de Saúde: R\$ 636.631,85;*
- *Aquisição de Equipamentos e Material Permanente: R\$ 530.369,74;*
- *Medicamentos e tratamentos de saúde por mandado judicial: R\$ 2.750.605,97;*
- *Despesas de contribuição para Santa Casa não prevista no Orçamento R\$ 4.400.000,00. A Santa Casa é o único Hospital do Município que realizado atendimento SUS para a população.*

O Quadro 2 “**IMPACTO DO DÉFICIT NA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**” é retificado expurgando as principais despesas com saúde e ensino:

QUADRO 2: IMPACTO DO DÉFICIT NA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
Receita Arrecada Ano (R\$)	419.090.107,86
Média Receita Mensal (R\$)	34.924.175,66
Déficit orçamentário (R\$)	25.734.556,74
Investimentos em escolas (R\$)	470.457,67
Obras e Manutenção de Unidades Básica de Saúde	636.631,85
Aquisição de Equipamentos	530.369,74
Medicamentos e tratamentos de saúde por mandado judicial	2.750.605,97
Contribuição da Santa Casa	4.400.000,00
Déficit orçamentário (R\$)	16.947.097,48
Déficit orçamentário	14 dias de arrecadação

Verifica-se o cumprimento do que preza essa Corte de Conta inferior a 30 dias de arrecadação, em que o Município fica apenas com 14 dias de arrecadação referente ao déficit orçamentário, limites esse aceito pelo TCESP.

Uma outra análise a ser considerada é, se caso o Prefeito Municipal de Santa Barbara d' Oeste cumprisse os limites constitucionais da saúde e educação apenas na faixa mínima dos limites obrigatórios.

O Quadro 3 **“REVERSÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO”** é o resultado retificado expurgando as aplicações a maior que o limite constitucional com as despesas com saúde e ensino:

QUADRO 3: REVERSÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	
Déficit orçamentário (R\$)	25.734.556,74
Aplicação a Maior na Educação (R\$)	8.221.624,40
Aplicação a Maior na Saúde (R\$)	60.720.753,72
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO (R\$)	43.207.821,38

Portanto, caso fosse cumprido a faixa mínima dos limites legais, o Município de Santa Barbara teria um resultado orçamentário de SUPERÁVIT, no valor de R\$ 43.207.821,38

O Quadro 4 **“RESULTADO ORÇAMENTÁRIO X CONVÊNIOS”** é o resultado retificado considerando o recebimento dos convênios firmados durante o exercício de 2018 e excluindo os restos a pagar processados e restos a pagar não processados durante o exercício de 2018:

QUADRO 4: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO X CONVÊNIOS X RESTOS A PAGAR	
Déficit orçamentário (R\$)	25.734.556,74
Convênio Saneamento - CEF	1.600.000,00
Emendas Parlamentares 2016	2.147.925,00
Emendas Parlamentares 2017	563.000,00
Emendas Parlamentares 2018	3.118.277,28
Cancelamento de Restos a Pagar Processados em 2018	6.605.817,43
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados em 2018	1.591.082,36
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO (R\$)	10.108.454,67
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO (%)	2,41%

Portanto, caso houvesse o ingresso de recursos dos convênios, bem como as verificações contábeis em cancelar os empenhos não processados, que não tiveram o fato gerador do passivo no exercício de 2017, o Município de Santa Barbara teria um resultado orçamentário de DEFICITÁRIO, no valor de R\$ 10.108.454,67, ou seja, apenas 2,41%.

Portanto, não há apontamentos suficientes, isto é, graves e insanáveis presentes na oportunidade que possuam o condão de macular as contas da Prefeitura Municipal de Santa Barbara D'Oeste referentes ao exercício de 2017.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, requer:

a) Preliminarmente, como condição essencial de coerência, sejam aceitas e consideradas para todos os fins de análise do pedido de exame as retificações procedidas pelo órgão técnico de fiscalização no que se refere aos índices e valores apurados na execução financeira e orçamentária;

b) No mérito, seja exarado parecer **FAVORÁVEL** às contas municipais do Executivo de Santa Bárbara d'Oeste - exercício de 2017 – com o acolhimento das razões trazidas, o que, ao nosso entendimento, representa a aplicação da escoreita JUSTIÇA.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

São Paulo, 18 de novembro de 2019.

Rosely de J. Lemos

OAB/SP 124.850

José Américo Lombardi

OAB/SP 107.319